

DECRETO Nº. 13.562/09  
DE 22 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 544.049,50.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 544.049,50 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL		
20.10-449051	Manutenção dos Serviços		
	Obras e Instalações		85.000,00
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10-041220005.2004	SECRETARIA GERAL		
25.10-339039	Manutenção dos Serviços		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL		
45.10-339036	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-278120018.2013	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		100.000,00
45.10-339033	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-339039	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
45.10-449052	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		293.049,50
	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

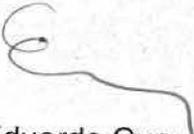
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

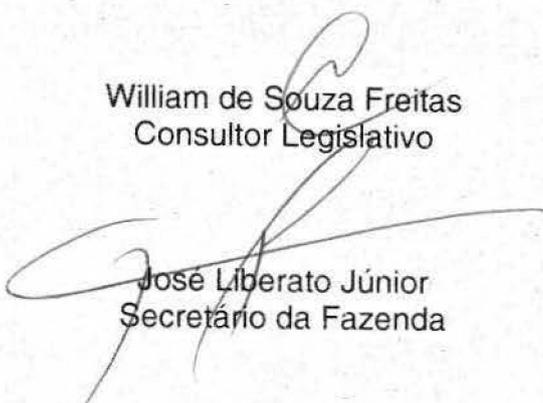
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10-041220002.2045	SECRETARIA GERAL		
20.10-339037	Serviços de Assessoria		
	Locação de Mão-de-Obra		85.000,00
25.10	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10-041220005.2009	SECRETARIA GERAL		
25.10-339039	Serviços Contratados		
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10-278120018.2013	SECRETARIA GERAL		
45.10-335043	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
	Subvenções Sociais		409.049,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

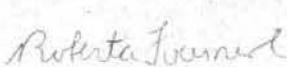
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos